



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Cecília de Abreu e Silva		
EMENTA: Autoriza Maria Cecília de Abreu e Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Albuquerque Sousa Filho, do município de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 10251686-3	PARECER Nº 0356/2010	APROVADO EM: 04.08.2010

I – RELATÓRIO

Maria Cecília de Abreu e Silva, designada pela Portaria Nº 525/2010, da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, requer deste Conselho Estadual de Educação autorização temporária para exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Albuquerque de Sousa Filho, sediada no município de Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 1ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação;
- Declaração de matrícula em Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* de Especialização em Gestão Escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é no sentido de que se dê provimento à postulação da requerente para que ela possa dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Albuquerque de Sousa Filho, sediada no município de Caucaia, até 31.12.2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0356/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum do Plenário" nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA